



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.038/2000

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO
PODER EXECUTIVO PARA EXPEDIR TÍTULO DE
AFORAMENTO.**

O Prefeito Municipal de Guarapari – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do artigo 88, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, **aprovou** e eu sanciono a seguinte

LEI,

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a a expedir Título de Aforamento em favor de EMERSON GOMES MARTINS.

Art. 2º - O imóvel a ser aforado é representado por uma área de 515,00M² (quinhentos e quinze metros quadrados), situada entre os Lotes 20, 21, 45 e 46 da Quadra 04 do Loteamento Nova Guarapari, módulo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 14 de dezembro de 2000.


PAULO SERGIO BORGES
Prefeito Municipal

Processo nº: 10.276/00